



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ADITAMENTO

Campinas, 17 de maio de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 038/2021 PROTOCOLO SEI nº. EMDEC.2021.00001458-18

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, e de outro lado, como CONTRATADA, a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, com sede a Alameda Araguaia, 1142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP- CEP: 06455-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 69.034.668/0001-56, neste ato representada pelo seu representante legal, sob as cláusulas seguintes:

DO ACRÉSCIMO - LEI Nº 14.442/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude do disposto na Lei nº 14.442/2022, fica alterada a taxa de administração de **(-5,80%)** (cinco vírgula oitenta por cento negativo) por crédito solicitado para **0,00%** (zero por cento) a partir de **11/05/2023**.

Parágrafo único. Caso advenha nova interpretação do dispositivo acima ou ele venha a ser alterado, de modo a permitir a aplicação de taxa negativa, a taxa de administração do presente contrato será reestabelecida, mediante prévia comunicação à contratada.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente aditamento o valor de R\$ 702.225,11 (setecentos e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e onze centavos), correspondente a alteração da taxa de administração para 0,00% (zero por cento) aplicada por crédito solicitado inicialmente contratada, em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente aditamento, o valor estimado mensal passa de R\$ 1.629.300,63 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e trezentos reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.729.618,50 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). E o valor total estimado do contrato passa de R\$ 38.011.509,41 (trinta e oito milhões, onze mil, quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos) para R\$ 38.713.734,52 (trinta e oito milhões, setecentos e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Aditamento vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente
EMDEC S/A

Nome: Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira
EMDEC S/A

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por GIOVANA
VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2023.05.25 12:24:53 -03'00'

Giovana Vieira Alves
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO nº 038/2021 - PREGÃO 023/2021

P₀ = R\$ 30.896.934,95

Vigência de 24 meses: De 24/11/2021 a 23/11/2023

ADITAMENTO 01 – Alteração de valor por força de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2021/2023

Do Benefício Vale REFEIÇÃO – CONTRATO

Do Valor Facial do Vale Refeição = R\$ 40,08 (como informado pela DFH, valor utilizado para alguns casos, como hora extra)

Do Valor Por Cartão (mensal) = R\$ 40,08 x 23 dias (vinte e três dias úteis/mês*) = R\$ 921,85 (como informado pela DFH, o valor mensal é o valor base e o percentual de reajuste deve ser aplicado diretamente no valor mensal).

***Informação passada pela Área Técnica.**

Do Benefício Vale ALIMENTAÇÃO – CONTRATO

Do Valor Por Cartão (mensal) = R\$ 519,91

DO VALOR DO BENEFÍCIO VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO APÓS TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (ACT) 2021/2023.

1º REAJUSTE: De: janeiro/2022 a abril/2022 (4 meses) – Reajuste 12%

DO VALE REFEIÇÃO

Do Valor Facial Reajustado: R\$ 40,08 + 12% = R\$ 44,89

Do Valor Por Cartão (mensal) Reajustado: R\$ 921,85 + 12% = R\$ 1.032,47

DO VALE REFEIÇÃO (Hora Extra)

Do Valor Facial Reajustado: R\$ 40,08 + 12% = R\$ 44,89

Do Valor Por Cartão (mensal) Reajustado: R\$ 120,24 + 12% = R\$ 134,67

DO VALE ALIMENTAÇÃO

Do Valor Mensal Reajustado: 519,91 + 12% = R\$ 582,30

DO VALE ALIMENTAÇÃO - (Retorno de Férias)

Do Valor Mensal Reajustado: 519,91 + 12% = R\$ 582,30

DA DIFERENÇA TOTAL VALOR MENSAL (VA + VR)

Conforme planilha abaixo:

R\$ 1.441.856,29 – R\$ 1.287.372,29 = R\$ 154.484,00

Sendo de janeiro/22 a abril/22 (4 meses) = R\$ 154.484,00 * 4 meses = **R\$ 617.936,00**

DO NOVO VALOR TOTAL MENSAL (VA + VR)

Conforme planilha, o novo Valor Total Mensal a Pagar para a Contratada é de R\$ 1.441.856,29

Valor total para 4 meses (4 meses): R\$ 1.441.856,29 x 4 = R\$ 5.767.425,14

2º REAJUSTE: De: maio/2022 a novembro/2023 (19 meses) – Reajuste 13%

DO VALE REFEIÇÃO

Do Valor Facial Reajustado = R\$ 44,89 + 13% = R\$ 50,73

Do Valor Por Cartão (mensal) Reajustado: R\$ 1.032,47 + 13% = R\$ 1.166,69

DO VALE REFEIÇÃO (Hora Extra)

Do Valor Facial Reajustado: R\$ 44,89 + 13% = R\$ 50,73

Do Valor Por Cartão (mensal) Reajustado: R\$ 134,67 + 13% = R\$ 152,19

DO VALE ALIMENTAÇÃO

Do Valor Mensal Reajustado: R\$ 582,30 + 13% = R\$ 658,00

DO VALE ALIMENTAÇÃO - (Retorno de Férias)

Do Valor Mensal Reajustado: 582,30 + 13% = R\$ 658,00

DO NOVO VALOR TOTAL MENSAL (VA + VR)

Conforme planilha, o novo Valor Total mensal é de R\$ 1.629.300,63

Valor total para 19 meses (19 meses): R\$ 1.629.300,63 x 19 = R\$ 30.956.711,97

DA DIFERENÇA TOTAL VALOR MENSAL (VA + VR)

Conforme planilha abaixo:

R\$ 1.629.300,63 – R\$ 1.287.372,29 = R\$ 341.928,34

Sendo de abril/22 a novembro/23 = 19 meses = R\$ R\$ 341.928,34 * 19 meses = **R\$ 6.496.638,46**

Do Valor Total do Aditamento = R\$ 617.936,00 + R\$ 6.496.638,46 = R\$ 7.114.574,46

Do Valor Atualizado do Contrato = R\$ 30.896.934,95 + R\$ 7.114.574,46 = R\$ 38.011.509,41

ADITAMENTO 01												
CONTRATO 038/2021						TABELA I				TABELA II		
						Reajuste de 12% De janeiro a abril de 2022				Reajuste de 13% De maio/2022 a novembro		
Item	Descrição	Valor Facial (A)	Quantidade estimada de cartões (B)	Valor por Cartão (C)	Valor Total Mensal (B x C) = (D)	Valor Facial com Reajuste de 12% (A + 12%) = (E)	Valor por Cartão, conf. T. Aditivo do A. Coletivo (C + 12%) = (F)	Valor Total Mensal B x F = (G)	Valor do Acréscimo Mensal (Diferença) (G-D)	Valor Facial com Reajuste de 13% (E + 13%) = (H)	Valor por Cartão (F + 13%) = (I)	Valor Total Mensal (B x I) = (J)
2.1	Cartão Alimentação por empregado (mensal)	R\$ 519,91	900	R\$ 519,91	R\$ 467.919,00	R\$ 582,30	R\$ 582,30	R\$ 524.070,00	R\$ 56.151,00	R\$ 658,00	R\$ 658,00	R\$ 592.200,00
1.1	Cartão Refeição por empregado	R\$ 40,08	900	R\$ 921,85	R\$ 829.665,00	R\$ 44,89	R\$ 1.032,47	R\$ 929.223,00	R\$ 99.558,00	R\$ 50,73	R\$ 1.166,69	R\$ 1.050.021,00
2.2	Cartão Alimentação por empregado (retorno de férias)	R\$ 519,91	75	R\$ 519,91	R\$ 38.993,25	R\$ 582,30	R\$ 582,30	R\$ 43.672,50	R\$ 4.679,25	R\$ 658,00	R\$ 658,00	R\$ 49.350,00
2.3	Cartão Refeição (Hora Extra)	R\$ 40,08	250	R\$ 120,24	R\$ 30.060,00	R\$ 44,89	R\$ 134,67	R\$ 33.667,50	R\$ 3.607,50	R\$ 50,73	R\$ 152,19	R\$ 38.047,50
TOTAL					R\$ 1.366.637,25			R\$ 1.530.633,00	R\$ 163.995,75			R\$ 1.729.618,50
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-5,80%)					-R\$ 79.264,96			-R\$ 88.776,71	-R\$ 9.511,75			-R\$ 100.317,87
VALOR TOTAL A PAGAR PARA A CONTRATADA					R\$ 1.287.372,29			R\$ 1.441.856,29	R\$ 154.484,00			R\$ 1.629.300,63
Valor Total da Diferença Mensal x 4 meses									R\$ 617.936,00	Valor Total da Diferença Mensal x 19 meses		

VALOR DO ADITAMENTO 01
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

ADITAMENTO 02 – Alteração na Taxa de Administração de (-5,80%) para 0,00% - DECRETO FEDERAL 10.854/2021 a partir de 11/05/2023.

Vigência de 24 meses: De 24/11/2021 a 23/11/2023

Do percentual da Taxa de Administração Inicial: (-5,80%)

Do Valor Mensal Estimado (VA/VR): R\$ 1.729.618,50

Da Taxa de Administração: R\$ 1.729.618,50 x 5,80% = R\$ 100.317,87

Do Valor Total Mensal Estimado com a Taxa de Administração: R\$ 1.729.618,50 - R\$ 100.317,87 = R\$ 1.629.300,63

Do percentual da Taxa de Administração DECRETO FEDERAL 10.854/2021: 0,00%

Do Valor Mensal Estimado (VA/VR): R\$ 1.729.618,50

Do Valor Total Estimado de maio/ 2023 a novembro/2023 = R\$ 1.729.618,50 x 7 meses = R\$ 12.107.329,50

Da diferença entre o Valor Mensal com Taxa de Administração de (-5,80%) com o Valor Mensal com Taxa de Administração de 0,00%:

R\$ 1.629.300,63 - R\$ 1.729.618,50 = R\$ 100.317,87

Do Valor do Apostilamento: R\$ 100.317,87 x 7 meses = R\$ 702.225,11

Do Valor Total Atualizado do Contrato: **R\$ 38.011.509,41** + R\$ 702.225,11 = R\$ 38.713.734,52

ADITAMENTO 02			
TABELA III			
Alteração de Taxa de Administração - Decreto Federal 10.854/2021			
Valor Facial (H)	Valor por Cartão (I)	Valor Total Mensal (B x I) = (J)	Valor de Maio de 2023 até novembro contrato (7 meses) (J x 7 meses) = K
R\$ 658,00	R\$ 658,00	R\$ 592.200,00	R\$ 4.145.400,00
R\$ 50,73	R\$ 1.166,69	R\$ 1.050.021,00	R\$ 7.350.147,00
R\$ 658,00	R\$ 658,00	R\$ 49.350,00	R\$ 345.450,00
R\$ 50,73	R\$ 152,19	R\$ 38.047,50	R\$ 266.332,50
		R\$ 1.729.618,50	R\$ 12.107.329,50
		-R\$ 100.317,87	-R\$ 702.225,11
		R\$ 100.317,87	R\$ 702.225,11
		R\$ 1.729.618,50	R\$ 12.107.329,50

VALOR DO ADITAMENTO 02	R\$ 702.225,11
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 38.713.734,52



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 17/05/2023, às 17:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 18/05/2023, às 12:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 18/05/2023, às 12:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLA ENACHEV NALIAGACA VOTA, Assistente Administrativo Pleno**, em 18/05/2023, às 12:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8129314** e o código CRC **1009F2EB**.

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 01/06/2023 16:35:10 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: SEI_PMC - 8129314 - Termo de Aditamento.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

e15a4e0dbd8d9f13d9186c726a90e0057894963f51caba9673b7df0c24a7a98a

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=GIOVANA VIEIRA ALVES:***716538**,
OU=PRESENCIAL, OU=37819999000105, OU=AC
SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=GIOVANA VIEIRA ALVES:***716538**, OU=PRESENCIAL,
OU=37819999000105, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 25/05/2023 12:24:53 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.716.538-**

CN=GIOVANA VIEIRA ALVES:***716538**,
OU=PRESENCIAL, OU=37819999000105, OU=AC
SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 25/04/2023 16:12:00 BRT

Aprovado até: 24/04/2026 16:11:59 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid